



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos 037

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 2.250, de 29 de março de 1.983.

"Declara Facultativo o Ponto nas Repartições Públicas Municipais"

MAKOTO IGUCHI, Prefeito Municipal de Ferraz de Vasconcelos, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :


ARTIGO 1º - Fica declarado Facultativo o Ponto nas Repartições Públicas Municipais, o dia 31 de março de 1.983, quinta feira Santa.

ARTIGO 2º - A medida a que se refere o artigo 1º deste Decreto, atinge os Servidores regidos pela Legislação Trabalhista, com exceção dos serviços de limpeza pública e Cemitério.

ARTIGO 3º - O Departamento de Obras deverá se encarregar das providências com relação ao pessoal que permanecerá em serviço.

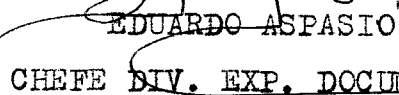
ARTIGO 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ferraz de Vasconcelos, 29 de março de 1.983.


MAKOTO IGUCHI

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no Deptº de Administração - Divisão de Expediente e Documentação e publicado na Portaria Municipal na mesma data.


EDUARDO ASPASIO
CHEFE DIV. EXP. DOCUMENTAÇÃO